



## Lei n.º 2987, de 31 de outubro de 2012.

### Dispõe sobre a Criação do Comitê Local do Compromisso de Todos Pela Educação no Município de Serafina Corrêa, RS.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica criado o Comitê Local do “Compromisso de Todos pela Educação”, na forma estabelecida pelo Decreto Federal n.º 6.094, de 24 de abril de 2007.

**Art. 2.º** O Comitê Local será composto pelos seguintes membros representantes da sociedade civil, indicados por:

I – Dois representantes, pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Um representante, pela ACISCO – Associação Comercial e Industrial e Comercial;

III – Um representante, pela OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;

IV – Um representante, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

V – Um representante, pelo Sindicato dos Municípios;

VI – Um representante, pelo Conselho Tutelar.

**Art. 3.º** O Comitê Local é órgão auxiliar e consultivo do processo decisório para a execução da política de educação.

**Art. 4.º** A participação dos membros nomeados para compor o Comitê Local não importará ônus financeiro para o Município.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**Lei n.º 2987, de 31 de outubro de 2012.**

**Art. 5.º** Esta lei será regulamentada através de decreto, no que couber.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 31 de outubro de 2012.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_